



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 767/GM/MME, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I, II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto nos arts. 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, nos arts. 12 a 14 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, no Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979, e o que consta do Processo nº 48340.001639/2023-82, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 731/GM/MME, de 1º de junho de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

I -;

II -;

III - Ordenador de Despesas Substituto: Antônio Augusto Brentano, Coordenador-Geral de Comunicação Organizacional; e

IV - Gestor Financeiro Substituto: Ana Suely Gadelha da Frota Silva, Coordenador de Projeto, matrícula SIAPE nº 2652476.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE SILVEIRA

Este texto não substitui o publicado no DOU de 6.2.2024 - Seção 2.